



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

### **Parecer nº 279/2025 – CGM**

Processo nº 7712/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2025-PMC.

Objeto: locação de espaço e organização do evento: Pavilhão Pará Município na COP30-2025.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao processo de Dispensa de Licitação para locação de espaço e organização do evento: Pavilhão Pará Município na COP30-2025..

### **DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 1162/2025-PGM/PMC e Parecer Técnico nº 119/2025-CGM/PMC. Após este último, foram juntados os seguintes documentos:

- Autorização para o procedimento, fls. 099;
- **Contrato administrativo nº 1.DL.27/2025-PMC**, fls. 100-108;
- Ato de Designação do Fiscal do Contrato, fls. 109-110;
- Termo de Adjudicação, fls. 111;
- Ata Final, fls. 112-114;
- Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cametá, fls. 115;
- Despacho solicitando análise e parecer final à CGM, fl. 116.



É o necessário a relatar.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Controlador, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, **ATESTA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. E orienta-se:

- Que se dê as devidas publicações.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.

Cametá/PA, 22 de outubro de 2025.